

SUMÁRIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
SEC. EDUCAÇÃO.....	5

LEI

LEI Nº 2.296, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Patrulha Maria da Penha no Município de Miracema e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Miracema, o Programa Patrulha Maria da Penha, com a finalidade de fortalecer a proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente aquelas amparadas por medidas protetivas de urgência.

Art. 2º O Programa será executado pela Guarda Civil Municipal de Miracema, com atuação preventiva e integrada à rede de proteção à mulher e aos órgãos do sistema de justiça.

Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:

I – a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência;

II – a prevenção da reincidência da violência doméstica e familiar;

III – o acompanhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade;

IV – a atuação articulada com os órgãos competentes da rede de proteção;

Art. 4º As ações, a forma de atendimento e a organização interna da Patrulha Maria da Penha serão estabelecidas mediante protocolos específicos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos responsáveis pela coordenação do Programa e seus parceiros institucionais, observadas as diretrizes previstas nesta Lei.

Art. 5º O Município poderá firmar convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil e demais organismos voltados à defesa dos direitos da mulher, visando à execução e ao fortalecimento do Programa.

Art. 6º Os integrantes da equipe da Patrulha Maria da Penha serão designados pela Guarda Civil Municipal, devendo ser devidamente capacitados para o atendimento humanizado, especializado e inclusivo às mulheres em situação de violência, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 14/07/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00230575** e o código CRC **413B1CF7**.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 434 DE 10 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 125, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

b) Ricardo Rossi Cavalcanti – Matrícula nº 3328-6.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 125, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 10/07/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00226249** e o código CRC **CC98F093**.

PORTARIA - Nº 435 DE 13 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, - Núbia Leão Araújo Silva, matrícula nº 7315-6, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura

Municipal de Itaocara-RJ, Jaraney Camacho Pereira, matrícula nº 01762001, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Processo Administrativo MRC-030117/001350/2026, de 08/07/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria nº 061, de 09 de fevereiro de 2026, em razão da regularização administrativa promovida por este ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00228068** e o código CRC **A66B752E**.

PORTARIA - Nº 436 DE 13 DE JULHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a eliminação do candidato ALAN BRITO DA SILVA, Número de RG 135.XXX.XXX-66, aprovado(a) para o cargo de Contador no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas conforme previsto no item 14.11 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00228805** e o código CRC **3C7C156F**.

PORTARIA - Nº 438 DE 14 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) municipal **Patrícia Monteiro Xavier Candido**, Matrícula: 7212-5, do cargo público de Cantineiro Escolar, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030104/001696/2026 de 14/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2026. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 14/07/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00229972** e o código CRC **14791A8E**.

PORTARIA - Nº 439 DE 14 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

PATRÍCIA MONTEIRO XAVIER CANDIDO brasileira, casada, inscrição no RG nº 20.XXX.XXX-2, inscrita no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-05, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 28 de julho de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 14/07/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00230088** e o código CRC **32577667**.

PORTARIA - Nº 440 DE 14 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

LENIRA PELLOSO LEITE, brasileira, solteira, inscrição no RG nº 24.XXX.XXX-0, inscrita no CPF sob o nº 138.XXX.XXX-42, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Classe P, Padrão 34, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 28 de julho de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 14/07/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00230107** e o código CRC **5B45D1D9**.

PORTARIA - Nº 441 DE 14 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

LUCAS TOSTES ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, inscrição no RG nº 26.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 142.XXX.XXX-10, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **MÉDICO RADIOLOGISTA**, Classe P, Padrão 34, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 28 de julho de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 14/07/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00230073** e o código CRC **03EF6A45**.

PORTARIA - Nº 442 DE 14 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

PAULO ROBERTO BOTAGIO NETO, brasileiro, solteiro, inscrição no RG nº 23.XXX.XXX-4, inscrito no CPF sob o nº 128.XXX.XXX-60, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, Classe P, Padrão 34, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 28 de julho de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 14/07/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00230155** e o código CRC **20F05B75**.

PORTARIA - Nº 473 DE 13 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminado por cargo, aprovado no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, **para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama**, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024, publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATOS:	CARGOS:
KACIARA ALMEIDA DA SILVA JACOMINO	CONTADOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/07/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00228820** e o código CRC **5CC07749**.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 218/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º CONCEDER, 30 dias de férias, a serem gozados nos períodos compreendidos entre **03/08/2026 a 01/09/2026**, referente ao período aquisitivo **2023-2024**, interrompido por meio do **Memorando nº 267/2024 Secretaria de Meio Ambiente** com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
MRC-030108/000164/2026	2004-4	Paulo Cesar Ferreira Musquim	2023-2024	03/08/2026 a 01/09/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/07/2026

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 13/07/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00228584** e o código CRC **6E554C76**.

PORTARIA SMA Nº 220/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026

RETIFICA A PORTARIA SMA Nº 091/2025, QUE INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA PARA FINS DE REANÁLISE DE LAUDOS PERICIAIS EM PROCESSOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.163/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Junta Médica Oficial instituída pela Portaria SMA nº 091/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria SMA nº 091/2025, exclusivamente quanto à composição da Junta Médica Oficial do Município de Miracema, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Junta Médica Oficial será composta pelos seguintes médicos, servidores públicos efetivos do Município:

I – **Dr. Renato Resende Poubel**, Ortopedista;

II – **Dr. Vinícius Alexandre Alvim Siqueira**, Cardiologista;

III – **Dr. Igor Falante Pereira**, matrícula 4314-1, Clínico Geral.

Parágrafo único. A presidência da Junta Médica caberá ao primeiro médico listado no inciso I.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMA nº 091/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 14/07/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00229857** e o código CRC **315F5A95**.

SEC. EDUCAÇÃO

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL SME Nº 02, DE 08 DE JULHO DE 2026

RETIFICA O EDITAL SME Nº 02/2026, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR

TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de profissionais para atendimento de estudantes com deficiência auditiva matriculados na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, visando assegurar a continuidade dos serviços de apoio pedagógico e administrativo nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE tornar pública a seguinte retificação ao Edital SME nº 02/2026, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

Art. 1º. O item **3.1** passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de **Professor de Artes, Motorista, Intérprete de Libras e Auxiliar de Biblioteca**, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições encontram-se descritas no Anexo IV deste Edital.

Art. 2º. O item **5.1** passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece:

I – 01 (uma) vaga imediata para Professor de Artes, além de cadastro de reserva;

II – 02 (duas) vagas imediatas para Motorista, além de cadastro de reserva;

III – 02 (duas) vagas imediatas para Intérprete de Libras, além de cadastro de reserva;

IV – 01 (uma) vaga imediata para Auxiliar de Biblioteca.

Art. 3º. Fica alterado o **Anexo III**, passando a incluir os seguintes cargos:

Cargo	Jornada	Remuneração	Vagas
Intérprete de Libras	25 horas semanais	R\$3.206,64	02 vagas imediatas + 10 cadastro de reserva
Auxiliar de Biblioteca	40 horas semanais	R\$1.850,00	01 vaga imediata + 10 cadastro reserva

Art. 4º. Ficam acrescidos ao **Anexo IV** deste Edital as atribuições dos cargos de **Intérprete de Libras e Auxiliar de Biblioteca**:

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Responsabilidades Genéricas

Realizar a interpretação simultânea ou consecutiva entre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e a Língua Portuguesa, assegurando aos estudantes com deficiência auditiva ou surdez o acesso ao processo de ensino-aprendizagem e à comunicação no ambiente escolar.

Atribuições

Interpretar conteúdos pedagógicos durante as aulas.

Acompanhar os estudantes nas atividades escolares.

Facilitar a comunicação entre professores, alunos, famílias e equipe escolar.

Participar das reuniões pedagógicas quando necessário.

Atuar em conformidade com a Lei nº 12.319/2010.

Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Responsabilidades Genéricas

Auxiliar na organização e funcionamento das bibliotecas escolares da Rede Municipal.

Atribuições

Organizar livros e demais materiais bibliográficos.

Auxiliar no empréstimo e devolução de livros.

Manter atualizado o acervo.

Auxiliar professores e alunos na localização de obras.

Organizar atividades de incentivo à leitura.

Zelar pelo patrimônio da biblioteca.

Executar outras atividades correlatas.

Art. 5º. Ficam acrescidos ao **Anexo II** os critérios específicos de pontuação referentes aos cargos de **Intérprete de Libras** e **Auxiliar de Biblioteca**, constantes do Anexo III deste Edital Retificador.

INTERPRETE DE LIBRAS

Ensino Superior e certificado de proficiência em Libras (Prolibras, Letras-Libras ou certificado equivalente reconhecido).

Formação

Título	Pontuação
Curso de Libras (mínimo 40h)	2 pontos
Especialização em Educação Especial, Libras ou Educação Inclusiva	5 pontos
Mestrado	7 pontos
Doutorado	10 pontos

Aprovação em Concurso

Critério	Pontuação
Aprovação em concurso para Intérprete de Libras ou Tradutor/Intérprete	2 pontos por aprovação (máximo 3 aprovações)

Experiência

Experiência	Pontuação
6 meses a 2 anos	10
Acima de 2 até 5 anos	20
Acima de 5 até 10 anos	30
Acima de 10 anos	40

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Formação

Título	Pontuação
Curso de informática	2 pontos
Curso de Biblioteca, Arquivologia, Atendimento ao Público, Organização de Documentos ou correlatos (mínimo 20h)	10 pontos por certificado (máximo 5 certificados)
Curso Técnico na área	10 pontos
Graduação na área	10 pontos

Aprovação em Concurso ou Processo Seletivo

Critério	Pontuação
Aprovação em concurso para Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo ou equivalente	10 pontos por aprovação (máximo 3 aprovações)

Experiência

Experiência	Pontuação
6 meses a 2 anos	5
Acima de 2 até 5 anos	10
Acima de 5 até 10 anos	15
Acima de 10 anos	20

Art. 6º. Exclusivamente para os cargos de **Intérprete de Libras** e **Auxiliar de Biblioteca**, o cronograma constante do **Anexo I** passa a vigorar da seguinte forma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	13 a 20 de julho de 2026
Classificação preliminar	21 de julho de 2026
Recursos	22 a 24 de julho de 2026
Classificação pós-recurso	28 de julho de 2026

Parágrafo único. Permanecem inalteradas todas as demais datas previstas no cronograma do Edital SME nº 02/2026.

Art. 7º. Aplicam-se aos cargos incluídos por este Edital Retificador todas as normas constantes do Edital SME nº 02/2026, especialmente quanto às regras de inscrição, classificação, recursos, contratação, vigência contratual, convocação, documentação exigida e demais disposições gerais, salvo naquilo que houver disposição específica neste Edital Retificador.

Art. 8º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital SME nº 02/2026.

Art. 9º. Este Edital Retificador entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, 14 de julho de 2026.

DIEGO MELLO CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA, Advogada**, em 14/07/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00230579** e o código CRC **2745377F**.